

AO EXPEDIENTE Nº 11 de 12
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Deputado Estadual Caio Roberto



PROJETO DE LEI Nº 2051

(Do Deputado Caio Roberto – PR)

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Servidores do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Servidores do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



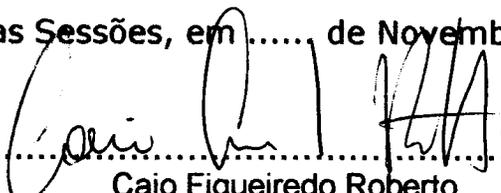
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **declarar de Utilidade Pública o Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Servidores do Estado da Paraíba**, fundada em 30 de setembro de 2008, com sede na Av. 1º de Maio,5,bairro de Jaguaribe,João Pessoa-PB.

O reconhecimento em destaque é merecido, pois o Sindicato dos Agentes é uma organização sindical, sem fins lucrativos que tem a finalidade de defender os direitos dos servidores do sistema Penitenciário e servidores do Estado da Paraíba onde se fizer necessário, perante todas as autoridades constituídas .

Diante do exposto, contamos com o apoio dos senhores parlamentares em aprovar esta proposição.

Sala das Sessões, em de Novembro de 2014


.....
Caio Figueiredo Roberto
Deputado Estadual

Designo como relator
Deputado JULY NEWSCA
Em 11/12/2014



[Signature]
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 2051
Em 11/11/2014

[Signature]

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 12/11/2014

[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 12/11/2014.

[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 12/11/2014

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___ / ___ / 2014.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2013

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

[Signature]
Em 19/11/2014

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2014

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2014

Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ___ / ___ / 2014.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.

Em ___ / ___ / 2014.

[Signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 2.051/2014, de autoria do Deputado Caio Roberto, que “Declara de Utilidade Pública o Sindicato de Agentes de Segurança Penitenciária e Servidores do Estado da Paraíba, e dá outras providências”.

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de novembro de 2014.


Felix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



PROPOSITURAS E AUTORES:

Projetos de Leis n.ºs: 146/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 259/2011 (Do Dep. Doda de Tião); 338/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 471/2011 (Do Dep. Trocolli Júnior); 503/2011 (Do Dep. João Gonçalves); 701/2011 (Do Dep. Léa Toscano); 789/2012 (Do Dep. Mikika Leitão); 836/2012 (Do Dep. Branco Mendes); 964/2012 (Do Dep. Eva Gouveia); 979/2012 (Do Dep. Eva Gouveia); 1.360/2013 (Do Dep. Antônio Mineral); 1.421/2013 (Do Dep. Trocolli Júnior); 1.609/2013 (Do Dep. Eva Gouveia); 1.673/2013 (Do Dep. Eva Gouveia); 1.681/2013 (Do Dep. Domiciano Cabral); 1.694/2013 (Do Dep. Frei Anastácio); 1.696/2013 (Do Dep. Hervázio Bezerra); 1.777/2013 (Do Dep. Anísio Maia); 1.867/2014 (Do Dep. Assis Quintans); 1.963/2014 (Do Dep. Vital Costa); 1.970/2014 (Do Dep. Guilherme Almeida); 2.036/2014 (Do Dep. Janduhy Carneiro), 2.051/2014 (Do Dep. Caio Roberto).

ASSUNTO: Reconhece de "Utilidade Pública" diversas entidades da sociedade civil organizada.

RELATOR: Dep. Jutay Meneses.

P A R E C E R n.º 2.1001.2.014

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer os **Projetos de Leis** acima relacionados, de iniciativa de vários Deputados, e que tem por objetivo reconhecer de "Utilidade Pública" diversas entidades da Sociedade Civil Organizada.

É o relatório.



II – VOTO DO RELATOR

As propostas legislativas em exame, tem por objetivo reconhecer de utilidade pública estadual por relevantes serviços prestados a comunidade as seguintes entidades:

- 1) **Associação "Grupo de Teatro, Dança e Animação Creuza Pires - João Pessoa (PB) - PL nº 146/2011 - Do Dep. Edmilson Soares;**
- 2) **Fundação Casa Tião do Rêgo - Queimadas (PB) - PL nº 259/2011 - Do Dep. Doda de Tão;**
- 3) **Associação dos Moradores Unidos das Comunidades Usina de Santana Pitumbeira e Planalto - Santa Rita (PB) - PL nº 338/2011 - Do Dep. Edmilson Soares;**
- 4) **Clínica Grupo Luz e Vida - Conde (PB) - PL nº 471/2011 - Do Dep. Trocolli Júnior;**
- 5) **Missão Restauração - João Pessoa (PB) - PL nº 503/2011 - Do Dep. João Gonçalves;**
- 6) **Associação de Pólo Aquático da Paraíba - APAP - João Pessoa (PB) - PL nº 701/2011 - Da Dep. Léa Toscano;**
- 7) **Associação de Pescadores Profissionais, Amadores e Aquicultores do Lastro (PB) - PL nº 789/2012 - Do Dep. Mikika Leitão;**
- 8) **Associação Religiosa Mãe do Menino Jesus - Sapé (PB) - PL nº 836/2012 - Do Dep. Branco Mendes;**
- 9) **Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Cariri Paraibano - ASPECA - São João do Cariri (PB) - PL nº 964/2012 - Da Dep. Eva Gouveia;**
- 10) **Clube de Mães Terezinha Barbosa da Silva - Campina Grande (PB) - PL nº 979/2012 - Da Dep. Eva Gouveia;**
- 11) **Loja Maçônica José Bráulio de Souza nº 2945 - Piancó (PB) - PL nº 1.360/2013 - Do Dep. Antônio Mineral;**
- 12) **Assessoria e Consultoria para Inclusão Social - ACIS - João Pessoa (PB) - PL nº 1.421/2013 - Do Dep. Trocolli Júnior;**
- 13) **Associação dos Pacientes de Mucopolissacaridoses da Paraíba - ASPAMPS-PB - Campina Grande (PB) - PL nº 1.609/2013 - Da Dep. Eva Gouveia;**
- 14) **Organização não Governamental - IDE - Soledade (PB) - PL nº 1.673/2013 - Da Dep. Eva Gouveia;**
- 15) **Casa Paraibana de Assistência aos Portadores de Câncer - João Pessoa (PB) - PL nº 1.681/2013 - Do Dep. Domiciano Cabral;**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"



- 16) **União Santaritense de Associações Comunitárias - USAC - Santa Rita (PB) - PL nº 1.694/2013 - Do Dep. Frei Anastácio;**
- 17) **Igreja e Convenção Meta - PB Pentecostal Mundial - João Pessoa (PB) - PL nº 1.696/2013 - Do Dep. Hervázio Bezerra;**
- 18) **Grupo de Capoeira Birimbau Dourado - João Pessoa (PB) - PL nº 1.777/2013 - Do Dep. Anísio Maia;**
- 19) **Associação de Criatividade Artística e Desportista de Deficientes da Paraíba - ACARDD - Santa Rita (PB) - PL nº 1.867/2014 - Do Dep. Assis Quintans;**
- 20) **CONSULTEC - Consultoria, Planejamento e Proteção de Serviços Técnicos, Topográficos e Extensão Rural de Cacimba de Dentro - PB - PL nº 1.963/2014 - Do Dep. Vital Costa;**
- 21) **União Campinense das Equipes Sociais - Campina Grande (PB) - PB - PL nº 1.970/2014 - Do Dep. Guilherme Almeida;**
- 22) **Federação Paraibana de Strongman - FPSM - João Pessoa - PB - PL nº 2.036/2014 - Do Dep. Janduhy Carneiro;**
- 23) **Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária e Servidores do Estado da Paraíba - PL nº 2.051/2014 - Do Dep. Caio Roberto.**

Não obstante, o evidente interesse público envolvido das matérias as quais pretendem **"reconhecer de utilidade pública estadual, diversas entidades da sociedade civil organizada"**, cumpre-me esclarecer que as mesmas apresentam **"manifesto vício formal de iniciativa"**, haja vista que não atendem em sua totalidade os requisitos exigidos pela Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, que "Estabelece normas para as Associações e Fundações serem declaradas de utilidade pública no Estado da Paraíba".

Registre-se, por ser oportuno, que os processos legislativos que poderiam as omissões serem sanadas, não o foram pelos respectivos autores, apesar de devidamente notificados, com a garantia de prazo para juntada da documentação que comprovasse as exigência da legislação pertinente.

Nas circunstâncias, lamentavelmente, por não atender em sua totalidade os requisitos legais de admissibilidade, opino pela **"rejeição"** e, em consequência, pelo **"arquivamento"** dos seguintes **Projetos de Leis nºs:** 146/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 259/2011 (Do Dep. Tota de Tião); 338/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 471/2011 (Do Dep. Trocolli Júnior); 503/2011 (Do Dep. João Gonçalves); 701/2011 (Da Dep. Léa Toscano); 789/2012 (Do Dep. Mikika Leitão); 836/2012 (Do Dep. Branco Mendes); 964/2012 (Do Dep. Eva Gouveia); 979/2012 (Da Dep. Eva Gouveia); 1.360/2013 (Do Dep. Antônio Mineral); 1.421/2013 (Do Dep. Trocolli Júnior);



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Comissão de Constituição, Justiça e Redação"

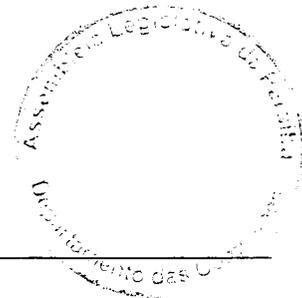


1.609/2013 (Da Dep. Eva Gouveia); 1.673/2013 (Da Dep. Eva Gouveia);
1.681/2013 (Do Dep. Domiciano Cabral); 1.694/2013 (Do Dep. Frei Anastácio);
1.696/2013 (Do Dep. Hervázio Bezerra); 1.777/2013 (Do Dep. Anísio Maia);
1.867/2014 (Do Dep. Assis Quintans); 1.963/2014 (Do Dep. Vital Costa);
1.970/2014 (Do Dep. Guilherme Almeida); 2.036/2014 (Do Dep. Janduhy
Carneiro), 2.051/2014 (Do Dep. Caio Roberto).

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2014.


Dep. JUTAY MENESES
RELATOR

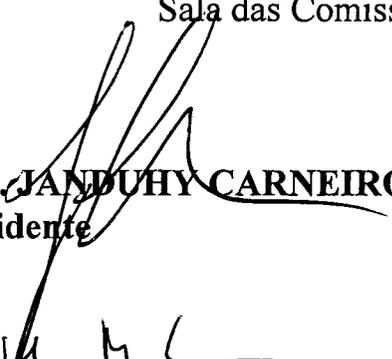


III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Voto do Senhor Relator, opina pela opino pela "**rejeição**" e, em conseqüência, pelo "**arquivamento**" dos seguintes **Projetos de Leis n^{os}**: 146/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 259/2011 (Do Dep. Doda de Tião); 338/2011 (Do Dep. Edmilson Soares); 471/2011 (Do Dep. Trocolli Júnior); 503/2011 (Do Dep. João Gonçalves); 701/2011 (Da Dep. Léa Toscano); 789/2012 (Do Dep. Mikika Leitão); 836/2012 (Do Dep. Branco Mendes); 964/2012 (Do Dep. Eva Gouveia); 979/2012 (Da Dep. Eva Gouveia); 1.360/2013 (Do Dep. Antônio Mineral); 1.421/2013 (Do Dep. Trocolli Júnior); 1.609/2013 (Da Dep. Eva Gouveia); 1.673/2013 (Da Dep. Eva Gouveia); 1.681/2013 (Do Dep. Domiciano Cabral); 1.694/2013 (Do Dep. Frei Anastácio); 1.696/2013 (Do Dep. Hervázio Bezerra); 1.777/2013 (Do Dep. Anísio Maia); 1.867/2014 (Do Dep. Assis Quintans); 1.963/2014 (Do Dep. Vital Costa); 1.970/2014 (Do Dep. Guilherme Almeida); 2.036/2014 (Do Dep. Janduhy Carneiro), 2.051/2014 (Do Dep. Caio Roberto).

É o parecer.

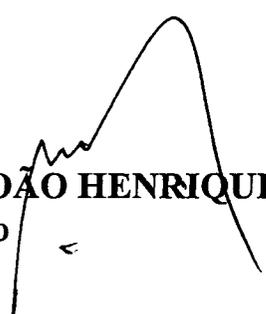
Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2014.


DEP. JANDUHY CARNEIRO
Presidente


DEP. OLENKA MARANHÃO
Vice-Presidente


DEP. JUTAY MENESES
Relator

DEP. DR. ANIBAL
Membro


DEP. JOÃO HENRIQUE
Membro


DEP. VITURIANO DE ABREU
Membro